PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 14/92

Súmula- Dá nova redação ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 940/91 (Orçamento para 1.992) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 940/91, (Orçamento para 1.992) passa ater a seguinte Redação "Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Suplementares até o limite de 100% (Cem por cento), do total da - Despesa fixada nesta Lei, incluindo o "EXCESSO de ARRECADAÇÃO", ficando inalterados os parágrafos 1º e 2º do mesmo Artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará - Estado do Paraná em :

20 de maio de 1.992

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ=PR

DECRETO Nº e pROJETO DE LEI Nº 14/92

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MÊS DE ABRIL/, DE 19 92. ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. CONSIDERANDO - SE, AINDA, A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Em Cr$1.000,00

1. - Previsão da receita para o exercício de 1.992 : 3.350.000
2. - Receita arrecadada no 1º período do ano em curso : 1.426.273
3. - Receita arrecadada no 1º período do ano anterior : 243.867
4. - Receita arrecadada no 2º período do ano anterior : 1.086.399
5. - Créditos abertos no primeiro período do ano em curso com recursos do excesso de arrecadação : 1.385.100

I - PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO :

$$\frac{\text{2º per? ano ant}}{\text{1º per? ano anterior}} \times \frac{\text{1º per? ano atual}}{} = \frac{1.086.399 \times 1.426.273}{243.867} = 6.353.879$$

II - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsão da Receita para o ano em curso Cr$ 3.350.000

Menos:

Arrecadação:

a) do 1º período do ano em curso..... Cr$1.426.273

b) do 2º período do ano em curso, com base na projeção do item I Cr$6.353.879 Cr$ 7.780.152

Excesso provável de arrecadação Cr$ 4.430.152

Menos créditos abertos com recursos do excesso de arrecadação Cr$ 1.385.100

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSODE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR Cr$ 3.045.052

OBSERVAÇÕES: Entende-se por:

- receita do 1º período do ano em curso a verificada até o último dia do mês anterior ao da abertura do crédito;
- receita do 1º período do ano anterior a verificada no ano anterior. na mesma época;
- receita do 2º período do ano anterior - o produto da arrecadação dos meses remanescentes daquele exercício.

Em, 26 de maio de 19 92

a) _____
Prefeito Municipal

b) _____
Contabilista

NESTOR FREDIANI
Rua Domingos Villas, 633
Cambará - PR - Fone, 32-1362
Tec. Cont. CRC - PR 12387 - CPF 089796399-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

ESCLARECIMENTO

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 14/92 de 20.05.92, com nova redação no Artigo 1º, ou seja, modificação do limite de"150% para 100%" para abertura de créditos suplementares.

Tambem estamos enviando um demonstrativo da tendência de " EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto para exercicio de 1.992.

O Projeto acima visa solucionar os problemas de suplementações de verbas, tendo em vista que os valores estimado para o exercicio são insuficientes para cobertura de Despesas Orçamentárias ocasionadas pela inflação.

Diante do exposto, enviamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

MOHAMAD ALI HANZÉ
Prefeito Municipal

Cambará Pr., 26 de Maio de 1.992.